LEI N.º 1630 - DE 23 DE OUTUBRO DE 1985.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de Cr$ 2.093.772.000 (dois bilhões, noventa e três milhões, setecentos e setenta e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

02-ÓRGÃO.: GABINETE DO PREFEITO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO PREFEITO
3111 – Pessoal Civil
0307020.2.002 – Manut. do Gab. do Prefeito.....Cr$ 40.000.000
3132 – Outros Serviços e Encargos
0307020.2.002 – Manut. do Gab. do Prefeito.....Cr$ 50.000.000
3253 – Salário Família
0307020.2.002 – Manut. do Gab. do Prefeito.....Cr$ 400.000
1. Serviço de Telefone
3111 – Pessoal Civil
0307021.2.004 – Manutenção dos serviços telefônicos.....Cr$ 8.000.000
3. Sub-prefeitura de Jaciporã
3111 – Pessoal Civil
0307021.2.005 – Manut. da Sub-Prefeitura de Jaciporã.....Cr$ 2.000.000
02-UN.ORÇ.: SERV. PUBL. FED. E ESTADUAIS
2. Junta de Serviço Militar
3132 – Outros Serviços e Encargos
0628166.2.008 – Manut. da Junta de Serviço Militar.....Cr$ 3.000.000
04-UN.ORÇ.: PROCURADORIA JURÍDICA
3111 – Pessoal Civil
0307021.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 8.500.000
3132 – Outros Serviços e Encargos
0307021.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 15.000.000
4120 – Equipamentos e Material Permanente
0307021.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 20.000.000
05-UN.ORÇ.: ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E IMPRENSA
3132 – Outros Serviços e Encargos
0307023.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000.000
03-ÓRGÃO.: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO DIRETOR
3111 – Pessoal Civil
0307021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 6.100.000

02-UN.ORÇ.: DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS
3111 – Pessoal Civil
0307021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 43.000.000
03-UN.ORÇ.: DIVISÃO PESSOAL
3111 – Pessoal Civil
0307021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 16.200.000
3132 – Outros Serviços e Encargos
0307021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 2.000.000
05-ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
02-UN.ORÇ.: DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
3111 – Pessoal Civil
0308032.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 125.000.000
3253 – Salário Família
0308030.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 1.400.000
03-UN.ORÇ.: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
3232 – Outros Serviços e Encargos
0308030.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 20.000.000
06-ÓRGÃO.: DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01-UN.ORÇ.: GABINETE DA CHEFIA
3111 – Pessoal Civil
1007021.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 3.000.000
02-UN.ORÇ.: SETOR DE SERV. URBANOS
2. Viveiro de Mudas
3111 – Pessoal Civil
0414080.2.014 – Manutenção do Viveiro de mudas.....Cr$ 1.000.000
3. Marcenaria
3111 – Pessoal Civil
1007021.2.011 – Manutenção da marcenaria.....Cr$ 6.000.000
1. Vias Públicas
3111 – Pessoal Civil
1058575.2.010 – Manutenção das Vias Públicas.....Cr$ 57.000.000
03-UN.ORÇ.: LIMPEZA PÚBLICA
3111 – Pessoal Civil
1060325.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 97.000.000
04-UN.ORÇ.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4110 – Obras e Instalações
1060327.2.018 – Extensão da Rede de Iluminação.....Cr$ 20.000.000
05-UN.ORÇ.: PARQUES E JARDINS
3111 – Pessoal Civil
1060328.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 27.000.000
08-UN.ORÇ.: OFICINA MECÂNICA
3253 – Salário Família
1607021.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 522.000
10-UN.ORÇ.: CONSERV. DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3120 – Material de Consumo
1688534.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 3.000.000

11-UN.ORÇ.: SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
3111 – PESSOAL CIVIL
1058575.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 3.500.000
4110 – Obras e Instalações
1058575.1.010 – Pav. Obras de Arte e Serv. Complementares.....Cr$ 400.000.000
07-ÓRGÃO.: DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02-UN.ORÇ.: DIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4110 – Obras e Instalações
0842188.1.012 – Constr. de Unidades Escolares.....Cr$ 500.000.000
2. Ensino Pré-Escolar
3111 – PESSOAL CIVIL
0842190.2.017 – Manut. do Ensino Pré-escolar.....Cr$ 40.000.000
3 – Setor de Municipal de Alimentação Escolar
3111 – PESSOAL CIVIL
0842427.2.019 – Manut. da Merenda Escolar.....Cr$ 47.000.000
3132 – Outros Serviços e Encargos
0842427.2.019 – Manut. da Merenda Escolar.....Cr$ 20.000.000
3253 – Salário Família
0842427.2.019 – Manut. da Merenda Escolar.....Cr$ 500.000
1. Ensino de 1º Grau
3132 – Outros Serviços e Encargos
0842188.2.016 – Manutenção do Ensino do 1º Grau.....Cr$ 50.000.000
3253 – Salário Família
0842188.2.016 – Manutenção do Ensino do 1º Grau.....Cr$ 2.000.000
4. Mobral
3132 – Outros Serviços e Encargos
0842213.2.020 – Manutenção do MOBRAL.....Cr$ 20.000.000
05-UN.ORÇ.: ENSINO PROFISSIONALIZANTE
2. Arte Culinária
3111 – PESSOAL CIVIL
0845427.2.023 – Manut. da Unidade Arte Culinária.....Cr$ 7.000.000
3. Corte e Costura
3132 – Outros Serviços e Encargos
0845215.2.022 – Manut. da Unidade de Corte e Costura.....Cr$ 2.000.000
3253 – Salário Família
0845215.2.022 – Manut. da Unidade de Corte e Costura.....Cr$ 50.000
06-UN.ORÇ.: COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES
3111 – PESSOAL CIVIL
08462224.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 30.000.000
3132 – Outros Serviços e Encargos
08462224.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000.000
08-ÓRGÃO.: DIV. SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
02-UN.ORÇ.: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
3111 – PESSOAL CIVIL
1581486.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 92.000.000
3132 – Outros Serviços e Encargos

1581486.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000.000
09-ÓRGÃO.: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: REC. SUPERV. P/ DEPART. DE FINANÇAS
3132 – Outros Serviços e Encargos
0307021.2.032 – Manutenção do Fórum e Serv. Eleitoral.....Cr$ 10.000.000
3251 – Inativos
1582495.2.027 – Prev. Social e Inativos.....Cr$ 250.000.000
3252 - Pensionistas
1582495.2.027 – Prev. Social e Inativos.....Cr$ 6.000.000
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$ 2.093.772.000

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a verificar, no corrente exercício.

Artigo 3º - Fica alterado o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, de que trata a Lei n.º 1573, de 28/11/1984, relativamente ao exercício de 1985, de conformidade com os dispositivos desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de outubro de 1985.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MARIA FAUSTA PEDRETTI PESTANA
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica.

CM n.º 67/1985